

SUBSTITUIR:

1. AYRTON GONÇALVES PINHEIRO – Matrícula: 019;

POR:

1. LUCIANA GOMES POSTIÇO - MATRÍCULA: 016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 12 de março de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 38 DE 05 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE AO PROCESSO 25301/2019 E AO CONTRATO 11/2020.

Publicado extrato do contrato no JOM de 09 de março de 2020. Edição n.º 1033 – página 21.

Em virtude de erro material, onde se lê: “1. LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA – Matrícula: 165.”

Leia-se: “1. LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS – Matrícula: 117”

Em 12 de março de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12000/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 23/2019-SRP - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO PARCIALMENTE o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, sondagens, levantamentos topográficos, elaboração de projetos executivos complementares, memoriais descritivos para construção de novos edifícios e ampliação e reforma do Sítio Aeroportuário do Município de Maricá. Adjudicando o objeto em favor da Empresa CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, CNPJ Nº 25.194.700/0001-95, NO VALOR DE R\$ 51.129,00 (cinquenta e um mil cento e vinte nove reais) para o LOTE A e em favor da Empresa CONSTRUTORA TERA LTDA, CNPJ Nº 05.062.405/0001-78, NO VALOR DE R\$ 3.120.604,50 (três milhões cento e vinte mil seiscientos e quatro reais e cinquenta centavos) para os LOTES C, D e F.

Em 12 de março de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO E AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE INTERESSADOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA CODEMAR, PARA ACOMODAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DO MARICÁ ROTATIVO NA ÁREA DO CENTRO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ-CODEMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 200093820001-21, comunica que se encontra aberto Chamamento Público COM OBJETIVO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO E AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE INTERESSADOS PARA LOCAR SALA COMERCIAL, PARA ACOMODAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DO MARICÁ ROTATIVO NA ÁREA DO CENTRO, pelo prazo de 15 dias úteis, a partir da divulgação deste edital.

1) DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como objeto tornar público a seleção de interessados para locar sala comercial para CODEMAR na região do centro do município de Maricá. Para atender melhor as demandas operacionais e em consequência diminuir os custos logísticos inerentes a operação do Maricá Rotativo.

1.2. Este documento e seus anexos tem por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto. Estas especificações são exigências mínimas, não limitando a gama de possibili-

dades a serem ofertadas pelos interessados.

2. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL.

2.2. Sala com metragem mínima de 35 M², com banheiro completo, área ampla e iluminada, acabamento concluído com piso, forro, elétrica e hidráulica em dia, que tenha condições de suporte ou ofereça estrutura de infra (TI) e de adaptação do layout do imóvel para funcionamento da operação.

2.2.1. Deve possuir luminárias de emergência em todo interior de acesso; o imóvel não deve ser sujeito a alagamentos nas vias em torno do edifício ou sala.

2.3.A Localização deverá estar num raio que atenda as ruas do centro, focando principalmente nos setores bancários e comerciais do município, que são áreas com maior rotatividade de veículos e necessitam de maior atenção. Tais como:

2.3.1. Rua Ribeiro de Almeida, Rua Abreu Rangel, Rua Athaide Parreiras, Rua Senador Macedo Soares, Rua Álvares de Castro e ruas adjacentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta seleção aquele que atendam aos critérios deste ato convocatório e apresentem os seguintes documentos:

3.1.1. Relativos ao imóvel:

a) Croqui ou plantas baixas dos pavimentos destinados a locação;

b) Habite-se ou licença de funcionamento;

c) AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

d) Registro do Imóvel;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários (IPTU e outras taxas imobiliárias).

3.1.2. Relativos ao locador:

3.1.2.1 Pessoa Física;

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CPF);

b) Comprovante de endereço (com emissão não superior a 3 meses);

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.1.2.2 Pessoa jurídica;

a) Ato Constitutivo (Contrato Social e alterações ou consolidação, Estatuto Social etc.);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor na data da abertura da proposta.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

4. DA PROPOSTA E PAGAMENTO

4.1. Deverá constar na proposta o valor mensal do aluguel e o valor total para 30 (trinta) meses, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação (Despesas com condomínio, IPTU etc.), bem como demais impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

4.1.1 Cabe salientar que o prazo de 30 meses é no cumprimento total do contrato, tendo em vista que, caso haja qualquer eventualidade, o contrato poderá ser desfeito após 12 meses de contrato, sem qualquer tipo de multa ou punição para o locatário, mediante interesse do mesmo e aviso prévio de 30 dias.

4.1.2 A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua validade legal para tal.

4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento.

4.3. A proposta terá validade de 90 dias, após a data da entrega.

4.4 O pagamento, será feita por empenho, nos mesmos trâmites de pagamentos usuais de órgãos e empresas públicas.

4.5. Da Entrega do Envelope

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação, os interessados deverão apresentar sua proposta, em envelope lacrado e rubricado (ENVELOPE 1):

a) Identificação do proponente, com nome, telefone e e-mail para contato;

b) Identificação do(s) locador(es) e seus procuradores, caso seja necessário;

c) Cópia do contrato de prestação de serviços com a imobiliária, se for o caso;

d) Tratando-se de proposta apresentada através da Imobiliária ou Corretores de Imóveis, as mesmas deverão ser acompanhadas da respectiva autorização de locação assinada pelo proprietário com firma reconhecida;

e) Caso a proposta seja assinada por intermediário, está deverá estar acompanhada de cópia simples da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário;

f) Valor total da locação, das despesas condominiais, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dos demais tributos e tarifas incidentes sobre o imóvel, cuja responsabilidade pelo pagamento seja do locatário, conforme planilha a seguir e também apensada ao anexo I:

Item	Especificação	Tamanho (M ²)	Unidade	QTD Total	QTD Anual	Valor Mensal	Valor Anual
1	Locação de Sala Comercial		Mês	30	12		
2	Condomínio						
3	IPTU						
4	Demais Encargos						
Total							